



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 51/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 879/2017, de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.455,49 (Quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

07. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO	
07.002 DEPTO DE OBRAS	
15.451.1501.1-058 AMPLIAÇÃO CONST. E REFORMAS DE PREDIOS ADM.	
02300 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
15.451.1501.2-059 INFRAESTRUTURA URBANA	
02320 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	731.455,49

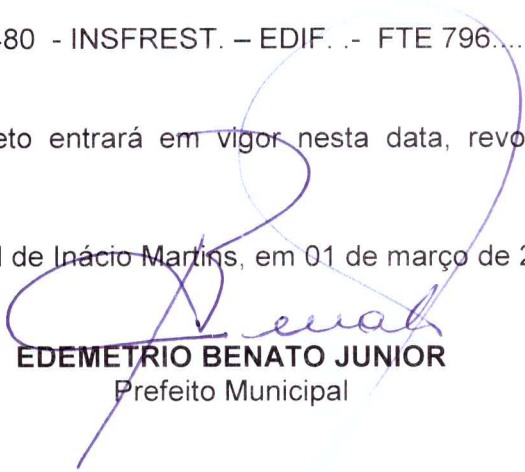
Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o superávit financeiro de arrecadação da Fonte de Recurso 796 CONV SEDU 562/2017 SIT 34480 - INFRESTRUTURA - EDIFICAÇÕES.

A) Excesso de Arrecadação

CONV SEDU 562/2017 SIT 34480 - INFREST. – EDIF. - FTE 796.....R\$ 225.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Inácio Martins, em 01 de março de 2018


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal